



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º [•]/202[•]**

**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO  
PARDO**

**ANEXO VII - ESTRUTURA TARIFÁRIA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

### **Sumário**

<b>1. Apresentação .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Estrutura Tarifária do Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário .....</b>	<b>3</b>
<b>2.1. Histograma Atual de Consumo de Água .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Metodologia de cobrança de tarifa de Coleta e Destinação de Resíduos.....</b>	<b>5</b>
<b>3.1. Fator de Uso (FU) referente ao tipo de categoria da Economia.....</b>	<b>6</b>
<b>3.2. Estrutura Tarifária das Economias para Resíduos.....</b>	<b>9</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

### **1. Apresentação**

A presente ESTRUTURA TARIFÁRIA é resultado dos estudos de viabilidade econômico-financeira sumarizados no ANEXO XI - PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL e apresenta as tarifas base de Resíduos que os LICITANTES deverão considerar no momento de ofertar o fator de desconto (Fator K), na apresentação de suas PROPOSTAS ECONÔMICAS.

### **2. Estrutura Tarifária do Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**

Em 18 de fevereiro de 2025 a ARES PCJ, agência reguladora dos serviços de água e esgoto do município, publicou a Resolução n. 609 com a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, sugerindo um aumento médio de 23,06% para cada um dos segmentos de cobrança.

O município implantou esse novo quadro tarifário. Diante disso, a projeção para os 35 anos da concessão considerou a manutenção deste quadro, variando apenas pela inflação anual. Esse quadro final está detalhado na tabela abaixo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### Resolução No 609 de 18/fev/25

FAIXAS DE CONSUMO	CATEGORIA	Tarifa de Água (R\$)	Parcela e deduzir Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Parcela e deduzir Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Residencial Social	8,72	-	6,98	-
De 10 a 20	Residencial Social	1,07	1,96	0,86	1,57
De 20 a 30	Residencial Social	4,33	67,20	3,46	53,67
De 30 a 40	Residencial Social	6,59	135,00	5,27	107,97
De 40 a 50	Residencial Social	8,12	196,20	6,50	157,17
Acima de 50	Residencial Social	10,65	322,70	8,52	258,17
De 0 a 10 (mínimo)	Residencial	29,08	-	23,26	-
De 10 a 20	Residencial	3,56	-	2,85	-
De 20 a 30	Residencial	4,33	-	3,46	-
De 30 a 40	Residencial	6,59	67,80	5,27	54,30
De 40 a 50	Residencial	8,12	129,00	6,50	103,50
Acima de 50	Residencial	10,65	255,50	8,52	204,50
De 0 a 10 (mínimo)	Comercial / Industrial	45,06	-	36,05	-
De 10 a 20	Comercial / Industrial	5,32	-	4,26	-
De 20 a 30	Comercial / Industrial	8,94	-	7,15	-
De 30 a 40	Comercial / Industrial	17,96	270,60	14,37	216,60
De 40 a 50	Comercial / Industrial	20,58	375,40	16,46	300,20
Acima de 50	Comercial / Industrial	22,38	465,40	17,90	372,20
De 0 a 10 (mínimo)	Pública / Assistência Social	9,20	-	7,36	-
De 10 a 20	Pública / Assistência Social	1,02	-	0,82	-
De 20 a 30	Pública / Assistência Social	1,45	-	1,16	-
De 30 a 40	Pública / Assistência Social	2,20	22,50	1,76	18,00
De 40 a 50	Pública / Assistência Social	2,71	42,90	2,17	34,40
Acima de 50	Pública / Assistência Social	3,56	85,40	2,85	68,40

Tabela 1 – Quadro tarifário de Água e Esgoto

### 2.1. Histograma Atual de Consumo de Água

Para determinação do histograma de consumo de água e esgoto, item importante para projeção, foi feita uma análise detalhada do histórico de cobrança e medição. Os dados foram retirados dos relatórios mensais de cada um dos segmentos e foram transmitidos pela equipe do município.

O período de análise foi de novembro 2023 a outubro 2024, caracterizando 12 meses, de forma a eliminar distorções de volume ao longo de um ano completo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Nesse período o número médio de economias por mês foi de 22.696. A análise conclui que o segmento Residencial representa 87,9% das economias e 80,8% do faturamento no período, enquanto o segmento Comercial representa 9,7% das economias e 16,7% do faturamento. Outros detalhes podem ser observados na Tabela abaixo.

	Total de Economias	Consumo Total Ano (m3)	Total Cobrado (R\$)	Média Economias mês	Média Consumo mês (m3)	Média Consumo m3/Econ/mês	Méd R\$/Econ/mês	Distribuição de Economias	Distribuição de Faturamento
Comercial	26.316	230.589	3.614.403,62	2.193	19.215,75	8,76	137,35	9,7%	16,7%
Industrial	432	5.840	131.834,40	36	486,67	13,52	305,17	0,2%	0,6%
Residencial	239.428	2.652.593	17.490.714,96	19.952	221.049,42	11,08	73,05	87,9%	80,8%
Social	5.448	99.058	338.891,55	454	8.254,83	18,18	62,20	2,0%	1,6%
Sub Total	271.624	2.988.080	21.575.844,53	22.635	249.006,67	11,00	79,43	99,7%	99,6%
Público	62	3.084	79.915,11	31	1.542,00	49,74	1.288,95	0,1%	0,4%
Assistencial	60	6.205	976,81	30	3.102,50	103,42	16,28	0,1%	0,0%
Sub Total	122	9.289	80.891,92	61	4.644,50	76,14	663,05	0,3%	0,4%
Grand Total 2	271746	2.997.369	21.656.736,45	22.696	253.651,17	11,18	79,69	100,0%	100,0%

Tabela 2: Histograma de Consumo – Período: nov/23 a out/24

### 3. Metodologia de cobrança de tarifa de Coleta e Destinação de Resíduos

O modelo de tarifação proposto considera a cobrança de uma tarifa de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos na fatura de água.

A metodologia de cobrança considera o volume de água que foi faturado em cada Economia como base para estimar o quanto de resíduos foi produzido e coletado.

A fixação dos valores devidos pelas Economias será definida pela multiplicação de indicador, fator e volume, por meio da seguinte fórmula:

$$Tarifa = \sum_{i=1}^4 TB \times VA \times FU \times FC_i$$

Onde:

$TB$  = Tarifa Base;

$VA$  = Volume Faturado de Água;

$FU$  = Fator de Uso referente ao tipo de ocupação da economia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

*FC* = Fator da Faixa de Consumo

A Tarifa Base (TB) corresponde ao valor que será cobrado em R\$ (reais) por m<sup>3</sup> (metro cúbico) e foi calculada no ANEXO XI - PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL, tendo levado em consideração a relação entre o custo dos serviços, a quantidade de resíduos manejado e o consumo de água projetados. Sua definição parte da receita requerida por tonelada de resíduo manejado do Coeficiente de Geração, que relaciona o volume de água faturado à quantidade de resíduos manejados. Seu cálculo é dado pela fórmula a seguir:

$$TB = CG \times PU$$

Onde:

*PU* é a receita requerida por kg (R\$/kg) de resíduo manejado; e

*CG* (kg/m<sup>3</sup>) é definido como:

$$CG = \frac{Q_{Res}}{VF_{Água}}$$

Onde,

*Q<sub>Res</sub>* é a quantidade total de resíduos manejados em quilos no ano e *VF<sub>Água</sub>* é o volume total de água faturado no ano em metros cúbicos.

Considerando as estimativas dos estudos de viabilidade, no Ano 1 os indicadores serão os seguintes:

*CG*: 3,940 kg / m<sup>3</sup>

*PU*: R\$ 1,743/ kg

Resultando numa Tarifa Base Média de R\$ 6,87/ m<sup>3</sup> de água consumido.

### 3.1. Fator de Uso (FU) referente ao tipo de categoria da Economia

Foram consideradas as seguintes categorias e respectivos fatores de uso, seguindo a mesma classificação e nomenclatura atual do município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

<b>Categoria de Resíduos</b>	<b>Categoria</b>
Social	Tarifa Social
Residencial	Residencial e Condomínio Residencial
Não Residencial 1	Comercial e Industrial
Não Residencial 2	Público e Assistência Social

Tabela 3: Categorias para estrutura tarifária de resíduos

O Fator de diferenciação de tarifa para cada Categoria de Resíduos é considerado com base de mercado e tem como base de referência (1,0) a Categoria Residencial. As demais categorias têm tarifas proporcionais à tarifa residencial. Os fatores utilizados são similares aos fatores considerados na tarifa de água e estão na tabela abaixo:

<b>Categoria de Resíduos</b>	<b>Fator Diferenciação</b>
Residencial Social	0,30
Residencial	1,00
Não Residencial 1	1,55
Não Residencial 2	0,32

Tabela 4: Fator Diferenciação de Tarifa por Categoria

O Fator da Faixa de Consumo (FC) é aplicado de forma cumulativa a cada faixa de consumo a partir da tarifa base e o Fator de Uso da categoria. A tabela a seguir apresenta o fator que deve ser aplicado de forma cumulativa, portanto, o fator acumulado deve ser aplicado à Tarifa da Faixa 1.

	<b>Até 10 m<sup>3</sup></b>	<b>10 a 20 m<sup>3</sup></b>	<b>20 a 30 m<sup>3</sup></b>	<b>30 a 40 m<sup>3</sup></b>	<b>40 a 50 m<sup>3</sup></b>	<b>Acima de 50 m<sup>3</sup></b>
	<b>Faixa 1</b>	<b>Faixa 2</b>	<b>Faixa 3</b>	<b>Faixa 4</b>	<b>Faixa 5</b>	<b>Faixa 6</b>
Fator de Consumo	1,00	1,22	1,22	1,52	1,23	1,31



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Fator Acumulado	1,00	1,22	2,44	3,96	5,20	6,51
-----------------	------	------	------	------	------	------

Tabela 5: Fator de Consumo por Categoria

Além disso, fica determinado que:

- O valor mínimo de cobrança da Economia será o equivalente ao consumo de 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) de água no mês.
- O valor máximo de cobrança do Economia será o equivalente ao consumo de 200m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos) de água no mês.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### 3.2. Estrutura Tarifária das Economias para Resíduos

A nova ESTRUTURA TARIFÁRIA para os serviços de manejo de resíduos sólidos, calculada a partir do cenário indicado no capítulo anterior e nos estudos de viabilidade apresentados no ANEXO XI - PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL, é a indicada na tabela abaixo.

A cobrança considera a prestação dos serviços públicos de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos, Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, conforme previstos no contrato de concessão e em seus anexos.

FAIXAS DE CONSUMO	CATEGORIA	Tarifa Resíduos (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Residencial Social	<b>12,30</b>
De 10 a 20	Residencial Social	1,51
De 20 a 30	Residencial Social	6,11
De 30 a 40	Residencial Social	9,30
De 40 a 50	Residencial Social	11,45
Acima de 50	Residencial Social	15,02
De 0 a 10 (mínimo)	Residencial	<b>41,00</b>
De 10 a 20	Residencial	5,02
De 20 a 30	Residencial	6,10
De 30 a 40	Residencial	9,29
De 40 a 50	Residencial	11,45
Acima de 50	Residencial	15,02
De 0 a 10 (mínimo)	Comercial / Industrial	<b>63,53</b>
De 10 a 20	Comercial / Industrial	7,50
De 20 a 30	Comercial / Industrial	12,60
De 30 a 40	Comercial / Industrial	25,32
De 40 a 50	Comercial / Industrial	29,02
Acima de 50	Comercial / Industrial	31,55
De 0 a 10 (mínimo)	Pública / Assistência Social	<b>12,97</b>
De 10 a 20	Pública / Assistência Social	1,44
De 20 a 30	Pública / Assistência Social	2,04
De 30 a 40	Pública / Assistência Social	3,10
De 40 a 50	Pública / Assistência Social	3,82
Acima de 50	Pública / Assistência Social	5,02

Tabela 6: Estrutura Tarifária - Serviços de Coleta, Transbordo, Transporte, Tratamento e Destinação Final



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

O valor da conta será calculado mensalmente ou conforme disponibilidade de medições da unidade.

Será cobrada uma tarifa mínima para a Economia que porventura não esteja atendida pelo sistema público de abastecimento de água.